

ASP OF AL 06432900, Nuno Joaquim Rebola Bento.
 ASP OF AL 04259402, Sérgio Miguel Gorjão Marques.
 ASP OF AL 01182499, Paulo Jorge da Rocha Miranda.
 ASP OF AL 06700600, Carlos Eduardo Bernardo Oliveira.
 ASP OF AL 03436100, Manuel Pedro Afonso Viana.
 ASP OF AL 12269101, Hilário Diogo da Silva Costa.
 ASP OF AL 16967799, Valter Mário Mendes Martins.
 ASP OF AL 16147202, Pedro Jorge Arantes Balinha.
 ASP OF AL 02419202, Ricardo Manuel Cavadas da Horta.
 ASP OF AL 06064200, Valter Luís Gonçalves do Vale.
 ASP OF AL 09401300, Rui Pedro Gomes Aguiar Cardoso.
 ASP OF AL 17587800, António Pedro Lopes Monteiro.
 ASP OF AL 05891302, Flávio Vieira Carvalho de Figueiredo.
 ASP OF AL 18786297, Orlando Ferreira Dias.
 ASP OF AL 14668899, Pedro Filipe Vargas Neves.
 ASP OF AL 08593000, Bruno Miguel Paulo Baptista.

Estes oficiais contam a antiguidade no novo posto desde 1 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhes são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Ficam inscritos na lista geral de antiguidade do seu quadro especial nos termos do n.º 1 do artigo 177.º do EMFAR.

8 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 25 808/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 197-A/2003, de 30 de Agosto, e 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os n.ºs 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de sargentos MARME:

SAJ MARME SUPRAPP 042231-C, Carlos Alberto da Silva Rosendo — BA 6.

Conta esta situação desde 1 de Outubro de 2007.

2 de Outubro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Despacho n.º 25 809/2007

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, aprovo, após consulta prévia da Federação Nacional dos Sindicatos da Função Pública, o regulamento de horário de trabalho da carreira florestal do quadro de pessoal civil da Guarda Nacional Republicana, constante do anexo a este despacho.

2 de Outubro de 2007. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

ANEXO

Regulamento de horário de trabalho da carreira florestal do quadro de pessoal civil da Guarda Nacional Republicana

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento é aplicável a todo o pessoal em efectivo exercício de funções na carreira florestal do quadro de pessoal civil da Guarda Nacional Republicana (GNR).

Artigo 2.º

Duração de trabalho

- 1 — A duração de trabalho semanal é de trinta e cinco horas.
- 2 — A semana de trabalho é de cinco dias.
- 3 — Todos os dias da semana são considerados dias normais de trabalho, incluindo sábados, domingos e feriados.

Artigo 3.º

Escalas de serviço

1 — Nas escalas de serviço, a elaborar mensalmente pelo responsável de cada equipa de protecção florestal (EPF) e aprovadas pelo comandante do destacamento da GNR em cuja área de acção se desenrola a actividade do pessoal da carreira florestal, devem constar as modalidades de horário de trabalho a praticar, bem como os dias de descanso semanal e descanso complementar e, ainda, as situações de trabalho extraordinário.

2 — Os dias de descanso semanal e de descanso complementar devem ser seguidos, sempre que possível, e coincidir, pelo menos uma vez por mês, com o domingo e o sábado.

3 — As situações de trabalho extraordinário devem ser previamente autorizadas pelo comandante-geral da GNR ou por quem tiver competência delegada para o efeito, excepto as resultantes do cumprimento de imperativos legais, da urgência ou da continuação de acções iniciadas no decurso do período normal de trabalho.

4 — As escalas de serviço a que se refere o n.º 1 deste artigo devem ser afixadas em local próprio para consulta dos interessados, com a antecedência de oito dias.

5 — As alterações às escalas de serviço decididas pelo comandante do destacamento da GNR devem, igualmente, ser comunicadas aos interessados com a antecedência mínima de oito dias, salvo em casos excepcionais, devidamente fundamentados, em que a referida comunicação deverá ser feita com a antecedência de quarenta e oito horas.

6 — Nas escalas de serviço, os períodos de trabalho sucessivos não podem ter entre si um intervalo inferior a doze horas.

Artigo 4.º

Modalidades de horário de trabalho

1 — Ao pessoal da carreira florestal aplicam-se as seguintes modalidades de horário de trabalho:

- a) Horário rígido;
- b) Jornada contínua.

2 — A fixação da modalidade de horário de trabalho depende das tarefas a executar, definidas nas escalas de serviço.

Artigo 5.º

Horário rígido

1 — Ao pessoal da carreira florestal que desempenhe funções administrativas nos quartéis das unidades da GNR aplica-se o horário rígido.

2 — O intervalo de descanso entre os dois períodos diários de trabalho é de uma hora e trinta minutos.

Artigo 6.º

Jornada contínua

1 — A jornada contínua, prevista no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, é praticada no exercício das funções de policiamento e fiscalização da legislação florestal, da caça e da pesca em águas interiores, bem como na vigilância da floresta e na investigação das causas dos fogos florestais.

2 — O período de trabalho diário na modalidade de jornada contínua tem a duração de seis horas e trinta minutos.

3 — O período de descanso a que se refere a disposição legal citada no n.º 1 tem a duração de trinta minutos devendo situar-se, sempre que possível, durante a 4.ª hora do período de trabalho e é estipulado na escala de serviço, o qual, para todos os efeitos, se considera tempo de trabalho.

4 — O tempo necessário às deslocações entre o local de colocação e o local de trabalho é considerado tempo de trabalho efectivo.

5 — A adopção da modalidade de jornada contínua não prejudica o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 111/98, de 24 de Abril, relativamente à remuneração de trabalho nocturno, de trabalho extraordinário e de trabalho em dias de descanso semanal e descanso complementar e em feriados.

Artigo 7.º

Trabalho nocturno

Considera-se trabalho nocturno o trabalho prestado entre as 20 e as 7 horas do dia seguinte.

Artigo 8.º

Assiduidade e pontualidade

1 — O cumprimento do dever de assiduidade e de pontualidade é verificado por sistema de registo em impresso próprio distribuído para o efeito pela GNR.

2 — A responsabilidade pelo registo da pontualidade pertence ao comandante do destacamento ou a quem, para o efeito, o substituir.

Artigo 9.º

Disposições finais e transitórias

1 — As dúvidas resultantes da aplicação do presente regulamento são resolvidas por despacho do comandante-geral da GNR.

2 — O presente regulamento entra em vigor no 1.º dia do mês seguinte ao da sua publicação.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública**Departamento de Recursos Humanos****Despacho (extracto) n.º 25 810/2007**

Por a assistente administrativa especialista Maria Isabel dos Reis Batista ter recusado a aceitação do cargo de chefe de secção para que tinha sido nomeada pelo despacho (extracto) n.º 21 103/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 12 de Setembro de 2007, o que implica a renúncia ao direito de ocupação do lugar, conforme estipula o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, é considerado sem efeito na parte que lhe diz respeito o despacho supra-referido.

23 de Outubro de 2007. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Gabinete de Deontologia e Disciplina**Listagem (extracto) n.º 273/2007**

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 2 de Outubro de 2007, foram concedidas, ao abrigo das disposições do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, as medalhas abaixo indicadas ao seguinte pessoal da Polícia de Segurança Pública:

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
1	27 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126629	Manuel Teixeira de Almeida	AGH
2	27 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126634	Rui Manuel Medeiros de Sousa	AGH
3	27 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126804	Samuel Ávila Ourique	AGH
4	5 de Agosto de 2002	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	141449	Ernesto Manuel Graça Godinho	AVR
5	12 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Cobre	Agente principal	138974	Maria Fernanda Lourenço Pereira	AVR
6	31 de Dezembro de 2003	Comportamento exemplar	Cobre	Agente principal	138990	Armando Esperança Gil	AVR
7	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Subcomissário	131519	Vitor Manuel Jesus Moreira dos Santos	AVR
8	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131453	António Fernando Monteiro Possantes	AVR
9	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131529	Eduardo Campos Ximenes	AVR
10	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131652	Celestino Martins dos Santos	AVR
11	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	135124	José Joaquim Evaristo Ferreira	AVR
12	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131526	Vitor Manuel Lopes dos Santos	AVR
13	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131824	Alberto Simões de Oliveira	AVR
14	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131943	Fausto Manuel de Oliveira	AVR
15	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132025	José Carlos Araújo de Sá	AVR
16	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132076	António Joaquim da Costa Jesus	AVR
17	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132085	Narciso Janeiro Figueiredo Lontro	AVR
18	11 de Novembro de 2000	Assiduidade	2 estrelas	Agente principal	130618	Maria Antónia Gonçalves Costa Paulino	BJA
19	27 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Chefe	126706	Domingos António Garcia Gil	BJA
20	1 de Setembro de 2005	Comportamento exemplar	Cobre	Agente principal	145962	Antonino Jesus Baião Amador	BJA
21	19 de Abril de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131557	António Francisco Guerreiro Vilhena	BJA
22	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131661	José Manuel Aleixo Eleutério Graça	BJA
23	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131915	Joaquim Manuel Santana Gonçalves	BJA
24	19 de Abril de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131477	António Jorge Neves Azevedo	BJA
25	12 de Outubro de 2004	Assiduidade	1 estrela	Agente principal	142620	Amândio Agostinho Santos Sousa	BRG
26	13 de Outubro de 2004	Assiduidade	1 estrela	Agente principal	142869	Adélio Augusto Cortez Sousa	BRG
27	13 de Outubro de 2004	Assiduidade	1 estrela	Agente principal	142861	Joaquim Augusto Martins Rego	BRG
28	28 de Abril de 2005	Assiduidade	1 estrela	Agente principal	143434	Cândido Domingos Martins Torres	BRG
29	13 de Novembro de 2006	Assiduidade	1 estrela	Agente principal	145442	Artur Miguel Barroso Alves	BRG
30	17 de Outubro de 2003	Assiduidade	2 estrelas	Agente principal	132996	Manuel Guilherme Vieira Carvalho	BRG
31	19 de Outubro de 2003	Assiduidade	2 estrelas	Agente principal	133135	António Fernandes Gomes	BRG
32	19 de Outubro de 2003	Assiduidade	2 estrelas	Agente principal	133383	Mário Humberto Carvalho Silva	BRG
33	17 de Agosto de 2006	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126128	Germano Augusto Rodrigues	BRG
34	7 de Março de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126658	José Maria Silva Veloso	BRG
35	29 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126691	Aparício Gonçalves Costa	BRG
36	12 de Abril de 2007	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	126764	Joaquim Puga Padela	BRG
37	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Subcomissário	131619	Manuel António Fernandes	BRG
38	19 de Abril de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131422	José Manuel Silva Pinto Perpétuo	BRG
39	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131712	Fernando Jorge Silva Mendes	BRG
40	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	131784	Fernando Gonçalves Rodrigues	BRG
41	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131553	José António Francisco Gonçalves	BRG
42	4 de Abril de 2003	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	128075	Manuel Santos Dias	BRG
43	17 de Abril de 2003	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	128285	Quintino António Antunes Oliveira	BRG
44	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131570	José Fernando Silva Ribeiro	BRG
45	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131607	António Lajas Dias Pereira	BRG
46	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131655	António Silva Carvalho	BRG
47	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131719	João Manuel Mendes	BRG
48	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131739	João Fernando Lopes	BRG
49	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131754	João Martins Marques	BRG
50	10 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131808	Manuel Barroso Veras Pereira	BRG
51	19 de Abril de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	131831	Manuel Alfredo de Carvalho Alves Leite	BRG
52	12 de Maio de 2007	Comportamento exemplar	Ouro	Agente principal	132102	Manuel Aguiar Fernandes	BRG